



GOVERNO DO ESTADO

RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA SAÚDE

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA

Ofício Circular DGAE/SES nº 015/2025

Porto Alegre, 25 de abril de 2025

Às Coordenadorias Regionais de Saúde

C/c: COSEMS

Assunto: Instituição dos Núcleos de Gestão e Regulação (Resolução CIB/RS 048/2025)

Prezados(as) Senhores(as),

Considerando a Resolução nº 048/2025 - CIB/RS que estabelece a composição e as atribuições dos Núcleos de Gestão e Regulação (NGR), referentes à implementação Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE) no Estado do Rio Grande do Sul.

Considerando que o Grupo Condutor do PMAE no Estado está elaborando uma Nota Técnica para guiar o monitoramento a ser desenvolvido pelos NGR, a qual em breve será discutida com as representações regionais a fim de revisar e incluir sugestões pertinentes.

Considerando que deverá ser instituído 01 (um) Núcleo de Gestão e Regulação por Plano de Ação Regional, ou seja, por Região de Saúde, composto por:

- a) Regulação Regional - 01 Representante Titular e 01 Suplente;
- b) Planejamento da Regional (CAC) - 01 Representante Titular e 01 Suplente;
- c) Autorizador de GERPAC da Regional - 01 Representante Titular e 01 Suplente;
- d) Núcleos de Gestão do Cuidado da Regional - 01 Representante Titular e 01 Suplente;
- e) COSEMS da Regional - 01 Representante Titular e 01 Suplente.

Considerando que a composição dos 30 NGR será publicada em Portaria Estadual;

Solicitamos, para que **no prazo de 15 dias úteis**, as Coordenadorias enviem seus representantes, bem como articulem com o COSEMS e prestadores da região suas representações.

Ficamos à disposição para eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

Direção do DGAE